



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano III • Nº 2731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 027/2020 de 21 de Agosto de 2020** – Substitui membros da equipe para avaliação sensorial em processos licitatórios, da portaria nº015/2019.
- **Edital de Notificação Nº 014/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 015/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 016/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 017/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 018/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 019/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 020/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 021/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 022/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 023/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 024/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 025/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 026/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 027/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 028/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 029/2020.**
- **Edital de Notificação Nº 030/2020.**
- **Licença Ambiental Municipal Operação N.º 021/2020.**

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 027/2020  
DE 21 de AGOSTO DE 2020

“Substitui membros da Equipe para Avaliação Sensorial em processos licitatórios, da Portaria nº 015/2019”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:


Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe para Avaliação Sensorial em Processos Licitatórios, para aplicação de testes de aceitabilidade, em substituição aos respectivos membros nomeados pela Portaria nº 015/2019, de 10 de junho de 2019:

- a. Adeilza Ferreira Evangelista da Costa – Gestora Escolar  
*Em substituição a Gestora Escolar, Claudia de Jesus da Silva de Oliveira;*
- b. Ana Paula Cordeiro de França – Membro do CAE  
*Em substituição a Merendeira, Lucineide Bispo Pinto;*
- c. Arlêde Batista Paranhos – Membro do CAE  
*Em substituição a Merendeira, Josélia dos Santos Conceição;*
- d. Isabel Araújo Barbosa – Gestora Escolar  
*Em substituição a Vice-gestora, Roseane Guimarães de Menezes Bordoni;*
- e. Joselita da Purificação – Merendeira  
*Em substituição a Merendeira, Maria das Dores dos Santos;*
- f. Maria Madalena Neves de Cerqueira – Merendeira  
*Em substituição a Merendeira, Maria das Dores dos Santos.*

Art. 2º - As nomeações não alteradas pela presente Portaria permanecem válidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 21 de agosto de 2020.

  
Cássio Vinicius Figueredo Bordoni  
Secretário Municipal de Educação

Cássio Vinicius  
Secretário Municipal  
de Educação

Rua Dois de Fevereiro, 79 B, Centro, Candeias - BA - Tel. 3601-1200

**Edital**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
898/2020	8845001	INSTALCAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Esclarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.notaufiscal@gmail.com](mailto:cac.can.notaufiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
898/2020	530003759	HOPE RECURSOS HUMANOS S.A.	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Esclarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
897/2020	7752001	DOMÍNIO CONTABILIDADE EIRELI	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
896/2020	8782001	DINALVA DE SOUZA BONFIM	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
894/2020	7622001	CENTRO MEDICO CANDEIAS LTDA ME	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
893/2020	3214001	BARÃO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA ME	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
892/2020	7546001	ANDALUZ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
900/2020	530003220	UTE MC2 CAMACARI 2 S/A	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
901/2020	1272001	Josias de Jesus dos Santos	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
902/2020	3118001	Marcos Antonio da Silva Rebouças	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
903/2020	7367001	Petrobrás Biocombustível S/A	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
904/2020	5000443	Petroleo Brasileiro S/A	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
905/2020	3402001	Pinamar Comércio e Serviços Ltda	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
906/2020	4495001	Semecom Manutenção e Serviço. Em Maq. Ind. Ltda	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
907/2020	5086001	SGM Gerenciamento de mão de Obra e Serviços Tecnicos Ltda	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.notaufiscal@gmail.com](mailto:cac.can.notaufiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
908/2020	7362001	Transparent Transportes Ltda	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIVERSOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2020**

A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento do Município de Candeias - BA, representada neste ato pelo Departamento de Tributos Diversos, informa que por resultarem infrutíferas as tentativas de notificação de forma pessoal, por meio eletrônico, via e-mail e por via postal e através de Aviso de Recebimento - AR, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado, para que tome ciência do Auto de Infração, nos seguintes termos:

Auto de Infração	Inscrição	Contribuinte	Capitulação Legal
375/2018	53000396 7	ELFE OLEO E GAS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	Art. 141 a) e 142, Art. 148, I, todos da Lei 874/2013 Consolidado..

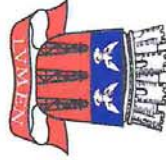
O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desse edital, nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 874/2013 Consolidado, no Departamento de Tributos Diversos, à Rua São João, Nº 105, Triângulo, Centro, Candeias-BA.

Eslarecimentos adicionais, fineza dirigir-se pessoalmente ao Departamento de Tributos Diversos ou manter contato através do telefone (71) 3601-4231/3601-1658.

Candeias, 25 de agosto de 2020.

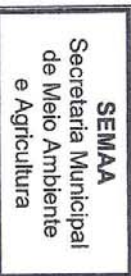
**MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA**  
Diretor Departamento de Tributos Diversos  
Mat. 005597

Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC  
Rua: São João, nº 108 - Bairro: Triângulo - Candeias/BA - CEP: 43.815-970  
Tel: (71) 3601-1658 / 3601-1828/ 3601-4231 - E-mail: [cac.can.nofiscal@gmail.com](mailto:cac.can.nofiscal@gmail.com)  
*“Unir-se é um começo; seguir unidos é progredir; trabalhar unidos é obter sucesso” (Henry Ford)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

**LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL OPERAÇÃO  
N.º 021/2020**



**EMPRESA: TRANSPEDROSA S/A**

**Validade: 02(dois) anos**

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura no exercício de sua competência definida na LEI MUNICIPAL N.º 882/2014, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3232/2020. RESOLVE: Art.1º. Conceder Licença Ambiental Municipal Operação, a **TRANSPEDROSA S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.849.120/0010-29, para executar a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Localizada na Rodovia BA 522, Via das Torres, Distrito Industrial, Candeias/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Obedecer às exigências da legislação municipal vigente; **II.** Fornecer, manter e fiscalizar o uso obrigatório de EPI's pertinentes para os empregados na área operacional, conforme Norma Regulamentadora 06<NR6>; **III.** Disponer extintores em todo o empreendimento conforme NBR 12693/93; **IV.** É vedada a utilização da atmosfera para o lançamento de qualquer tipo de substância (gasosa e/ou particulada) sem prévio tratamento em desacordo com NBR 9547/86 e Resolução CONAMA 003/90; **V.** Disponer de vasilhame da destinação dos resíduos sólidos na área do empreendimento armazenado adequadamente livres da intempérie evitando possível contaminação do solo; **VI.** Apresentar a este DPF no prazo de 60(sessenta) dias relatório de ensaio (parâmetros: pH; Oxigênio Dissolvido<O.D.>; Óleos e Graxas) de efluente proveniente da caixa SAO mantendo-se uma periodicidade semestral para apresentação destes relatórios; **VII.** É vetado o lançamento de efluentes líquidos sem o devido tratamento diretamente em corpo hídricos ou em rede pluvial direcionado para a mesmo, em desacordo com a resolução CONAMA 357/2005; **VIII.** Manter ações de educação ambiental e conscientização em saúde, segurança e meio ambiente – SMS, junto com a equipe da secretaria, para alunos das escolas do município, apresentar a cada 06 seis meses relatórios; **IX.** Coletar e acondicionar o óleo lubrificante retirado de veículos e dar destinação final adequada, sendo recebido por empresa devidamente credenciada pelos órgãos ambientais competentes; **X.** A área de pátio de estacionamento da FROTA deverá ser impermeabilizada, assim como, instalar sistema de canaletas em torno de toda área operacional da base, com orientação dos efluentes para a caixa S.A.O **XI.** Qualquer alteração com relação às informações descritas no RCE e PEA no processo n.º 3232/2020 deve ser informado a esta SEMAA; **XII.** Apresentar o AVCB no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega desta licença.

**Art. 1º** Fixar externamente na testada do empreendimento uma placa informando sobre a licença ambiental e suas condicionantes (layout da placa em anexo).

**Art. 2º** O não cumprimento de uma condicionante implicará no efeito suspensivo desta Licença.

**Art. 3º** O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Ambiental. Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental. Deverá ser solicitado previamente o pedido de renovação de Licença Ambiental antes do vencimento da mesma no prazo de 120 dias conforme estabelece o parágrafo 1º art. 159 decreto 14.024/2012 que regulamenta a Lei Estadual 10.431/2006.

**Art. 4º** O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração administrativa sujeitando-se as penalidades do Art.128 da Lei Municipal 882 de 11 de Março 2014.

**Art. 5º** A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova Licença Ambiental.

**Art. 6º** Informamos que em caso de mudança de endereço esta licença perde sua validade e a empresa deverá solicitar nova Licença Ambiental

Candeias, 20 de Agosto de 2020

  
**Tori Gleidson Vitória Neto**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Candeias



Modelo para Placa

**LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL OPERAÇÃO**

N.º 021/2020

**Dimensões para Placa**

**2,0m x 2,5m**

**SEMMA**  
Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente  
e Agricultura

Validade: 02 (dois) anos

**EMPRESA: TRANSPEDROSA S/A**  
**Algumas Condiçõnes:**

- I. Obedecer às exigências da legislação municipal vigente;
- II. Fornecer, manter e fiscalizar o uso obrigatório de EPI's pertinentes para os empregados na área operacional, conforme Norma Regulamentadora 06<NR6>;
- III. Disponer extintores em todo o empreendimento conforme NBR 12693/93;
- IV. É vedada a utilização da atmosfera para o lançamento de qualquer tipo de substância (gasosa e/ou particulada) sem prévio tratamento em desacordo com NBR 9547/86 e Resolução CONAMA 003/90;
- V. Disponer de vasilhame da destinação dos resíduos sólidos na área do empreendimento armazenado adequadamente livres da intemperie evitando possível contaminação do solo;
- VI. Adotar e implementar o Plano de Contingência para intervir de imediato, em casos de acidentes que possam provocar danos à saúde humana e ao meio ambiente, causado por possíveis acidentes com resíduos perigosos manipulados na empresa;

Candeias, 20 de Agosto de 2020

**Toni Gleidson Vitória Neto**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura